

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Controle Quantitativo e de Valor</b>             |
| <b>Plano de Fiscalização Anual – Exercício 2025</b> |

| IDC anual (Índice de Desempenho do Conselho) * | IDF anual (Índice de Desempenho Fiscal) * |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 3,86                                           | 15,47                                     |

\* Conforme a Resolução 700/21, o IDC é o Índice de Desempenho do Conselho Regional, que é calculado a partir do resultado obtido pela divisão do [(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

\* De acordo com a Resolução 700/21, o IDF anual é o Índice de Desempenho Fiscal Anual, que é obtido a partir do somatório dos índices mensais, calculados com base na divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês. Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês.

| QUANTIDADE DE TERMOS DE VISITA |
|--------------------------------|
| 40.487                         |

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PRESENCAS |
|--------------------------------------|
| 26.396 (65%)                         |

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE INTIMAÇÃO |
|------------------------------------------------|
| 1.589 (4%)                                     |

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE NOTIFICAÇÃO |
|--------------------------------------------------|
| 1.163 (3%)                                       |

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO |
|----------------------------------------------|
| 2.710 (6%)                                   |

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE DEFESAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELO CRF-PR - 1ª INSTÂNCIA* |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DEFESAS DEFERIDAS                                                                      | DEFESAS INDEFERIDAS |
| 13 (1%)                                                                                | 607 (50%)           |

\*Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2025.

\* Existem 593 (49%) processos aguardando análise de defesa (dados extraídos em janeiro/2026).

| QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS*<br>(NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS ANTES DA FASE RECURSAL - 1ª INSTÂNCIA) |                  |                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------|
| MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO                                                                                            | MULTAS APLICADAS | VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS | VALOR MÉDIO DA MULTA |
| ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL)                                                      | 194              | R\$ 1.279.674,00                | R\$ 6.596,26         |
| ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                      | 217              | R\$ 1.410.222,00                | R\$ 6.498,72         |
| ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO                                                                                        | 1.070            | R\$ 5.572.578,00                | R\$ 5.208,02         |
| FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR                                                               | 116              | R\$ 546.480,00                  | R\$ 4.711,03         |
| FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE                                                                                   | 397              | R\$ 2.103.948,00                | R\$ 5.299,62         |
| ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO                                          | 77               | R\$ 546.480,00                  | R\$ 7.097,14         |

\*Obs.:

- 1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2025.
- 2- Não contempla as multas aplicadas após o julgamento de recurso pelo CFF (2ª instância).

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE RECURSOS PROVIDOS E IMPROVIDOS PELO CFF - 2ª INSTÂNCIA* |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RECURSOS PROVIDOS                                                                  | RECURSOS IMPROVIDOS |
| 0 (0%)                                                                             | 120 (23%)           |

\*Obs.:

- 1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2025.
- 2- Existem 404 (77%) recursos pendentes de julgamento pelo CFF (dados extraídos em janeiro/2026).

| QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS*<br>(NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO PELO CFF - 2ª INSTÂNCIA) |                  |                                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------------|
| MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO                                                                                                           | MULTAS APLICADAS | VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS** | VALOR MÉDIO DA MULTA |
| ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL)                                                                     | 11               | R\$ 68.310,00                     | R\$ 6.210,00         |
| ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                                     | 3                | R\$ 18.216,00                     | R\$ 6.072,00         |
| ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO                                                                                                       | 84               | R\$ 488.796,00                    | R\$ 5.819,00         |
| FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR                                                                              | 2                | R\$ 9.108,00                      | R\$ 4.554,00         |
| FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE                                                                                                  | 17               | R\$ 91.080,00                     | R\$ 5.357,65         |
| ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO                                                         | 3                | R\$ 18.216,00                     | R\$ 6.072,00         |

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2025.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2ª instância).

\*\*O valor total das multas aplicadas refere-se ao valor original, sem a incidência de correção monetária.

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS* |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| MOTIVO DO CANCELAMENTO                                   | CANCELAMENTOS |
| ERRO ADMINISTRATIVO                                      | 33 (1,2%)     |
| AÇÃO JUDICIAL                                            | 0 (%)         |

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2025.

2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2.710 (total de autos de infração lavrados em 2025).

3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa não foi emitida em nenhum momento.

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE MULTAS CANCELADAS* |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| MOTIVO DO CANCELAMENTO                        | CANCELAMENTOS |
| ERRO ADMINISTRATIVO                           | 0 (0%)        |
| AÇÃO JUDICIAL                                 | 0 (0%)        |

- \*Obs.:
- 1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2025.
  - 2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2.071 (total de multas aplicadas).
  - 3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa foi emitida em 1ª instância.

| QUANTIDADE E PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO E IRREGULARES* |                              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO (ILEGAIS)                                 | ESTABELECIMENTOS IRREGULARES |
| 313 (3%)                                                                | 499 (5%)                     |

- \*Obs.:
- 1- Valor de referência para o cálculo do percentual: 10.577 (total de estabelecimentos registrados em 2025).
  - 2- Considerando a inviabilidade técnica do sistema de gerenciamento de informações da fiscalização em segregar os estabelecimentos irregulares em “carga horária insuficiente” e “horário de funcionamento irregular”, foi feita a divisão apenas em estabelecimentos ilegais e irregulares.

| MONTANTE ARRECADADO DE MULTAS APLICADAS EM 2025* |
|--------------------------------------------------|
| R\$ 2.031.943,01 (8,6%)                          |

- \*Obs.:
- 1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 23.623.268,05 (receita total do CRF-PR em 2025).
  - 2- O montante refere-se às multas aplicadas no exercício de 2025, contendo notificações de multa emitidas relativas a autos de infração lavrados no exercício e, também, em anos anteriores.

| MONTANTE ARRECADADO EM 2024 DE MULTAS APLICADAS EM ANOS ANTERIORES (DÍVIDA ATIVA)* |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 3.353.848,10 (14,2%)                                                           |

- \*Obs.:
- 1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 23.623.268,05 (receita total do CRF-PR em 2025).
  - 2- O montante refere-se às multas aplicadas em anos anteriores a 2025.